



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: 12 DE FEVEREIRO

LEI Nº. 1043/2018

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“ DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DE MAMANGUAPE NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DESTA MUNICÍPIO. ”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e a Prefeita deste município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Torna obrigatória a execução do Hino Nacional e o Hino Municipal de Mamanguape, PB, uma vez por semana nas escolas de ensino fundamental desta cidade.

Art. 2º. - O Hino Nacional e o Hino de Mamanguape serão executados no dia da semana estabelecido por cada instituição de ensino, desde que sempre antes do início das aulas.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2018.

**MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA**  
Prefeita Municipal